



FAÇA AFI DA



ESTE ANO VAMOS PREPARAR MELHOR A NEGOCIAÇÃO SALARIAL

COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS

Todos vocês devem lembrar como foi a primeira negociação do nosso acordo coletivo de trabalho, meio tumultuado, confuso, a maioria participou pela primeira vez de uma negociação salarial, muitos não entenderam o que estava acontecendo naquele momento.

O presidente do sindicato, Sr. Lindomar, até que tentou esclarecer vários pontos do acordo, foi feita uma assembleia no interior do frigorífico na tentativa de levar mais informações e esclarecimento geral dos trabalhadores antes da votação.

Achamos que foi um grande aprendizado para todos nós, diretoria do sindicato, os trabalhadores em geral e a direção da empresa.

ESTE ANO VAI SER DIFERENTE!

Com este informativo, queremos informar a todos e todas que este acordo coletivo tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Portanto, teremos que organizar e aprovar nossa pauta de reivindicações mais cedo possível, por exemplo:

Em outubro o sindicato estará disponibilizando um questionário para ser respondido por todos trabalhadores e trabalhadoras sobre quais itens deverão ser negociados com a direção da empresa.

Após recolher os questionários, o jurídico do sindicato irá fazer a montagem da pauta de reivindicações.

No início de novembro convocaremos uma assembleia geral para aprovação da pauta de reivindicações.

DEMOCRACIA, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

A diretoria do SINDICARNES presa muito por esta palavra chamada democracia.

O sindicato disponibilizou e levou o máximo de informação aos empregados antes da votação.

O sindicato disponibilizou uma cédula de votação onde os trabalhadores e trabalhadoras puderam expressar sua opinião democraticamente.

A participação no dia da votação foi muito expressiva.

Compareceram e votaram 782 trabalhadores e trabalhadoras.

O Sim obteve 597 votos. O Não obteve 171 votos. Brancos 11 votos e o Nulo obteve 03 votos. O acordo foi aprovado por 597 votos.

**JUNTOS SOMOS A FORÇA,
SINDICALIZE-SE E FAÇA
PARTE DA MUDANÇA QUE
QUEREMOS VER!**



AGRADECIMENTOS

A diretoria do sindicato agradece a todos e todas que voluntariamente contribuíram financeiramente para o fortalecimento do SINDICARNES, e respeita a decisão daqueles não contribuíram.

PRESIDENTE LULA SANCIONA LEI QUE DISPÕE SOBRE A IGUALDADE SALARIAL E REMUNERATÓRIA ENTRE MULHERES E HOMENS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º A igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função é obrigatória e será garantida nos termos desta Lei.

Art. 3º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 461 da CLT e do § 6º Na hipótese de discriminação por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais devidas ao empregado discriminado não afasta seu direito de ação de indenização por danos morais, consideradas as especificidades do caso concreto.

Art. 4º A igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens será garantida por meio de várias medidas. (mais informações sobre a lei virão nos próximos informativos.)

O SINDICATO FISCALIZARÁ A IMPLANTAÇÃO DESSA LEI AQUI NA VIBRA

CIPEIROS AGORA TERÃO A OBRIGAÇÃO DE FISCALIZAR E PREVENIR TODOS OS TIPOS DE ASSÉDIO NO TRABALHO

Lembram do escândalo que ocorreu na Caixa Econômica Federal envolvendo o ex-presidente do banco Pedro Guimarães, indicado ao cargo por Jair Bolsonaro, e que foi obrigado a pedir demissão em junho do ano passado, após várias denúncias de funcionárias que vieram à tona. Esses casos são apenas a ponta do iceberg envolvendo o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

PROGRAMA EMPREGA + MULHERES

Em 21 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.457, com o Programa Emprega + Mulheres, que entrou em vigor no dia 21 de março de 2023. Esta nova legislação alterou a Norma Regulamentadora (NR) nº5, que discorre sobre a atuação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que, inclusive, teve sua nomenclatura mudada para (CIPA+A) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio e as empresas precisam se adequar às novas regras. Para isso uma portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), determina que as empresas são obrigadas a receber denúncias de assédios sexual e moral, apurar os fatos e punir os responsáveis, entre outras responsabilidades.

DENTRO DOS FRIGORÍFICOS NÃO É DIFERENTE

Nós do Sindicato sabemos que essas práticas não são de agora, sabemos também que estas práticas são geradoras de processos de sofrimento, adoecimento físicos e mentais, acidentes e mortes. Por isso é preciso que os membros da CIPA tenham condições de desenvolver seu papel no combate ao assédio e que os integrantes da comissão sejam efetivamente preparados para atuar, promover e proteger a saúde do trabalhador e da trabalhadora”, diz Lindomar Presidente do SINDICARNE.

I - Além das medidas de combate à insegurança e insalubridade e de proteção da saúde nos ambientes de trabalho, as chamadas situações de risco, as empresas devem propor e implantar medidas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual e demais violência no trabalho.

II - Nesse contexto, devem criar imediatamente um Canal de Denúncias e um Código de Conduta Ética claro e bem comunicado, com regras de conduta quanto ao assédio, seja de que forma for, e outras violências.

III - Fixar procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência.

IV - Incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da CIPA.

VI - Realizar no mínimo a cada 12 meses, ações de capacitação, de orientação e de sensibilização de todos sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS E ACOMPANHE AS NOTÍCIAS E NOVIDADES.



sindicarnes_mg



Sindicarnesmg



www.sindicarnesmg.com.br